



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 22 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e catorze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Damião Lopes Guedes de Melo, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar ausente em gozo de férias, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a vigésima segunda reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número vinte e um da reunião desta Câmara Municipal de trinta e um de julho findo, tendo sido deliberado aprovar a mesma, sem alterações, por três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, por não se encontrar presente naquela reunião.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias solicitou a justificação da sua falta à reunião de trinta e um de julho findo por motivo de férias.

Foi deliberado por unanimidade justificar a referida falta do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias.

Verificando-se que não havia público presente, passou-se de seguida ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias solicitou os seguintes esclarecimentos/informações:

1º qual é a perceção que têm da situação social do Município e quais são as medidas tomadas, nesta matéria;

2º qual é a situação atual do arquivo municipal, uma vez que ouviu dizer que existiam dificuldades de funcionamento e que iriam ser desativados serviços em relação ao modelo atual.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes solicitou as seguintes informações:

1º nos mesmos moldes em que pediu para a Creche, informação sobre os custos de funcionamento das Piscinas Municipais Cobertas;

2º ponto de situação sobre os transportes escolares no próximo ano letivo.

O Senhor Vice-Presidente, em resposta aos Senhores Vereadores, informou o seguinte:

1º Os pedidos de apoio social pertencem ao pelouro do Senhor Presidente da Câmara, e têm um tratamento sigiloso, contudo

todos têm percepção do que acontece em termos de ação social, existindo vários tipos de carências, incluindo falta de alimentos.

2° Relativamente ao Arquivo Municipal, informou que desde o início do corrente mandato perceberam que nem tudo estava bem. A obra não tinha sido finalizada, o ar condicionado não funcionava e foi dada prioridade à resolução desses problemas.

Por outro lado, as técnicas do arquivo queixavam-se que não lhes tinha sido colocado à disposição o material para desempenharem as suas funções, esse material é de valor elevado, e pouco a pouco tem sido adquirido em função das disponibilidades de tesouraria.

Por fim, a então responsável pelo Arquivo, Dra Mafalda, esteve de licença de parto até há mês e meio atrás e, porque a equipa não estava funcionar em conjunto, tiveram que ser adotadas medidas de reorganização do serviço.

3° Na próxima reunião, tentaremos entregar ao Senhor Vereador José António Amaro Nunes uma informação sobre os custos de funcionamento das Piscinas Cobertas.

4° Ontem chegaram os autocarros para os transportes escolares e está marcada uma reunião para a próxima semana com o Administrador da TRANSDEV. Em princípio, este assunto será presente à próxima reunião.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que têm chegado ao seu conhecimento vários casos de execuções por dívidas à Segurança Social e, embora saiba que a maior parte se resolverá, o que é verdade é que desde abril de dois mil e treze eram devidas contribuições para a Segurança Social de cento e vinte e quatro euros por mês e existem execuções de mil euros por motivo do recebimento de quinhentos euros de baga.

Isto, comprova que algumas medidas que são decididas ao nível da administração central geram estes graves inconvenientes para as pessoas. Em bom rigor, para se oporem à execução os agricultores terão que pagar custas de Tribunal.

Concluiu dizendo que os políticos não se perceberam das consequências graves desta medida.

O Senhor Vice-Presidente disse o seguinte:

"É uma medida do Governo Central, ao lado da qual nunca estive. Foi uma má medida para a agricultura, mas sei que enquanto advogado, o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, conseguirá defender bem o interesse das pessoas que o procuram."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"Não deixa de ser mais uma medida que vem prejudicar os pequenos agricultores. Problemas acrescidos num ano mau, por causa das condições atmosféricas."



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Aumento temporário dos fundos disponíveis de agosto de 2014 - Despacho do Senhor Vice-Presidente - Ratificação
- 2 - União das Freguesias de Gouviães e Ucanha - transferência de verba respeitante ao funcionamento da mini-hídrica de Gouviães/Ucanha
- 3 - Junta de Freguesia de Salzedas - pedido de isenção da taxa da licença especial de ruído para a realização do evento "Cinema Drive", no dia 16 de agosto, em Vila Pouca de Salzedas
- 4 - Resumo diário da tesouraria
- 5 - Processo de Licenciamento n.º 17/12- Requerente: Vasco João Guedes Silva Ferreira, para construção de um armazém agrícola no lugar das Regadas - declaração de caducidade da licença
- 6 - Direção-Geral de Energia e Geologia - pedido de emissão de parecer ao projeto da "Linha aérea a 400kv, entre a subestação de Moimenta (Parque Eólico do Douro Sul) e a subestação de Armamar (REN), ficando constituída a linha aérea, a 400 kV, Moimenta - Armamar, na extensão de 15.379 m" - informação do Chefe de Divisão da DGUA
- 7 - Auto de receção definitiva das seguintes empreitadas:
 - a) "Execução de trabalho complementares na Variante Oeste da Cidade de Tarouca";
 - b) "Construção da Variante Oeste da Cidade de Tarouca".
- 8 - Auto de vistoria da empreitada de "Requalificação Urbana da Zona Histórica e área envolvente da cidade de Tarouca"
- 9 - Revogação do protocolo de entendimento celebrado com a "PSB, Projetos Sociais nos Bombeiros - Associação de Solidariedade Social", em 31.05.2011- proposta

1 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE AGOSTO DE 2014 - DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE - RATIFICAÇÃO

Presente o despacho do Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve na íntegra:

"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE AGOSTO DE 2014 (ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO)

DESPACHO

Considerando que:

o O n.º1 do art.º5 da Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, define que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;

. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;

. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;

. O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;

. As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;

. **Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.**

o Verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis de agosto de 2014 é de 97 058,48 €, montante insuficiente para assegurar os compromissos permanentes anteriormente assumidos, referentes a remunerações e encargos de funcionamento.

o O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

o O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;

o A execução orçamental do mês de julho de 2014 cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, ou seja não houve aumento dos pagamentos em atraso (cfr. mapa em anexo);

o Os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada mês:

APROVO ao abrigo do disposto no nº3 do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12.09, do artigo 4º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.6º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **o aumento excecional dos fundos disponíveis do mês de agosto corrente, no valor de € 414 000,00 conforme melhor discriminado no mapa em anexo.**

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 1 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara,

(em substituição do Presidente da Câmara, ausente em férias)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara.

**2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA -
TRANSFERÊNCIA DE VERBA RESPEITANTE AO FUNCIONAMENTO DA MINI-
HÍDRICA DE GOUVIÃES/UCANHA**



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vice-Presidente informou que foi transferido o valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) para a freguesia de União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, respeitante ao funcionamento da mini-hídrica de Gouviães/Ucanha, nos termos do protocolo inicialmente celebrado.

Informou ainda que nos últimos dois anos não houve transferências.

Foi deliberado por unanimidade ratificar a mencionada transferência, destinada à beneficiação de caminhos (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09).

3 - JUNTA DE FREGUESIA DE SALZEDAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CINEMA DRIVE", NO DIA 16 DE AGOSTO, EM VILA POUCA DE SALZEDAS

Presente o ofício número vinte e cinco/dois mil e catorze, datado de onze de agosto corrente, remetido pela Junta de Freguesia de Salzedas, no qual solicita isenção da taxa da licença especial de ruído para a realização do evento "Cinema Drive", no dia dezasseis de agosto, em Vila Pouca de Salzedas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade reconhecer o direito à isenção do pagamento da citada taxa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

4 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 160 (cento e sessenta), de treze de agosto corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 39.344,56 (trinta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 323.804,75 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

5 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 17/12- REQUERENTE: VASCO JOÃO GUEDES SILVA FERREIRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA NO LUGAR DAS REGADAS - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Presente o processo de licenciamento número dezassete/dois mil e doze, em nome de Vasco João Guedes Silva Ferreira, para construção de um armazém agrícola no lugar das Regadas, em Mondim da Beira, declaração de caducidade da licença, acompanhado de uma informação da Coordenadora Técnica, de onde consta que o requerente não se pronunciou sobre a proposta de declaração de caducidade da licença, no prazo previsto no ofício n.º 238/DGUA, datado de dezasseis de abril do ano findo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade declarar a caducidade do processo de licenciamento, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de

dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

6 - DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER AO PROJETO DA "LINHA AÉREA A 400KV, ENTRE A SUBESTAÇÕES DE MOIMENTA E DE ARMAMAR - INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DA DGUA

Presente o ofício número cinco mil e seiscentos e dois, de quatro de agosto corrente, remetido pela Direção-Geral de Energia e Geologia, enviando um exemplar do projeto da "Linha aérea a 400kv, entre a subestação de Moimenta (Parque Eólico do Douro Sul) e a subestação de Armamar (REN), ficando constituída a linha aérea, a 400 kV, Moimenta - Armamar, na extensão de 15.379 m" e solicitando a emissão de parecer sobre o mesmo nos termos do número dois, do artigo sétimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro.

Presente ainda a informação do Chefe de Divisão da DGUA, informando que a linha em causa atravessa uma área na extremidade do Município, muito periféricamente a Vila Chã da Beira, não tendo qualquer impacto ou relevância do ponto de vista do interesse municipal.

Discutido o assunto, e com fundamento na presente informação, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao projeto da "Linha aérea a 400kv, entre a subestação de Moimenta (Parque Eólico do Douro Sul) e a subestação de Armamar (REN), ficando constituída a linha aérea, a 400 kV, Moimenta - Armamar, na extensão de 15.379 m".

AUTOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Presentes os autos de receção definitiva das seguintes empreitadas, nos quais se verifica que as obras se encontram executadas de harmonia com as condições contratuais, nomeadamente com o projeto e o caderno de encargos aprovados:

a) "Execução de trabalho complementares na Variante Oeste da Cidade de Tarouca", adjudicada à sociedade "Irmão Almeida Cabral, Limitada";

b) "Construção da Variante Oeste da Cidade de Tarouca", adjudicada à sociedade "Irmão Almeida Cabral, Limitada".

Discutido o assunto, foi deliberado homologar os presentes autos de receção definitiva.

8 - AUTO DE VISTORIA DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA HISTÓRICA E ÁREA ENVOLVENTE DA CIDADE DE TAROUCA"

Presente o auto de vistoria da empreitada de "Requalificação Urbana da Zona Histórica e área envolvente da cidade de Tarouca", adjudicada à sociedade "Irmãos Almeida Cabral, Lda" elaborado nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto, no qual se verifica que após terem sido vistoriados os trabalhos se verificou que os



193
Fl. _____
2014.08.14

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

mesmos se encontram em condições, não apresentando deficiências, deteriorações e indícios de ruína ou falta de solidez da responsabilidade do empreiteiro, podendo ser feita a liberação da caução relativa aos três primeiros anos, até ao montante de € 52.585,55 (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade homologar o presente auto de vistoria e proceder à libertação da caução, nos termos do n.º3 e do n.º5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, até ao montante supra mencionado.

9 - REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO CELEBRADO COM A "PSB, PROJETOS SOCIAIS NOS BOMBEIROS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL", EM 31.05.2011- PROPOSTA

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes invocou impedimento legal para participar na discussão deste assunto em virtude de ser Presidente da Assembleia-Geral da "PSB - Projetos Sociais nos Bombeiros Voluntários - Associação de Solidariedade Social", tendo-se, por este motivo, retirado da reunião.

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO CELEBRADO COM A PSB, PROJETOS SOCIAIS NOS BOMBEIROS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL EM 31.05.2011

PROPOSTA

Em 31.05.2011 foi celebrado com a " PSB - Projetos Sociais nos Bombeiros Voluntários - Associação de Solidariedade Social" um protocolo de entendimento cujo objeto era a " Creche Social em Tarouca", de acordo com o qual a PSB incumbia toda a responsabilidade de exploração e gestão do equipamento e o devido estabelecimento de protocolo de cooperação com a Segurança Social.

No mesmo protocolo, a PSB obrigou-se a organizar todo o processo administrativo e funcional desta resposta social a partir da sua sede (cláusulas 4.ª e 5.ª).

Mais na cláusula 6.ª, a PSB obrigou-se a que, quanto à gestão deste equipamento e resposta social, criaria uma comissão de gestão que seria composta por 3 elementos.

Decorrido este lapso de tempo, desde 2011 até à presente data, o referido protocolo não foi cumprido pela PSB, na medida em que não ocorreu a efetiva transferência da gestão do equipamento; nunca criou a dita comissão e nem tão pouco conseguiu a celebração do acordo de cooperação com a Segurança Social, cujo indeferimento que lhes foi comunicado no dia 23.02.2012, decisão com a qual se conformou.

Pelo contrário, continua o Município a gerir a creche denominada " Creche O Cantinho Encantado", a suportar todas

as despesas, as que eram da sua responsabilidade e as que não eram. Em suma, a creche esteve sempre, de facto, sobre a gestão direta desta Autarquia.

Com fundamento no exposto, e porque o mencionado protocolo nunca entrou em prática, proponho a revogação do mesmo e a cessação de todos os efeitos nele contidos.

Tarouca, 12.08.2014

O Vice-Presidente da Câmara,

(em substituição do Presidente da Câmara, por se encontrar ausente, conforme despacho de 31.07.2014)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

O Senhor Vice-Presidente ditou para a ata a intervenção que a seguir se transcreve:

"Senhores vereadores: é pública a difícil situação financeira em que se encontra a Câmara Municipal de Tarouca. Como é do vosso conhecimento, herdámos mais de 14 milhões de euros de dívida e em 2010 foi realizado um empréstimo de 6,5 milhões de euros, que só começou a ser pago em março de 2014.

O assunto Creche "Cantinho Encantado" mereceu, por parte deste Executivo, toda a atenção que era exigida e por opção decidimos respeitar as intenções, indiscutivelmente nobres, que terão estado na criação da creche, em vez de obrigarmos quem de direito a assumir as consequências daquela que considero ser uma opção política totalmente irresponsável.

Encetou o Sr. Presidente de Câmara um conjunto de contactos e reuniões com o Secretário de Estado e com o Diretor Regional da Segurança Social para que fosse celebrado o dito protocolo de apoio, tendo participado em algumas destas reuniões o Presidente dos Projetos Sociais dos Bombeiros Voluntários de Tarouca, todo o executivo da Câmara Municipal e pais das crianças que frequentavam a Creche para garantir a celebração do mesmo.

Mas, neste momento, é bom que todos tenhamos conhecimento dos factos, que passo a descrever e quero deixar exarados em ata:

- maio de 2011 - Foi realizado um protocolo de entendimento entre o Município de Tarouca e os Projetos Sociais dos Bombeiros Voluntários de Tarouca, no qual existia a intenção de tornar esta IPSS responsável pela exploração e gestão da Creche, mas apenas quando existisse um protocolo com a Segurança Social, decisão que me parece prudente e responsável.

- novembro de 2011 - O Executivo Municipal aprovou a minuta do contrato de transferência da gestão da creche para os Projetos Sociais dos Bombeiros Voluntários de Tarouca, que nunca foi assinado pelas partes, já que esta IPSS não aceitava assinar tal contrato enquanto não estivesse



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

garantido o protocolo com a Segurança Social, decisão que me parece prudente e responsável.

- fevereiro de 2012 - A Direção dos Projetos Sociais dos Bombeiros Voluntários de Tarouca foi notificada da decisão de indeferimento de celebração de protocolo, pois não constituía uma prioridade para o Centro Distrital da Segurança Social de Viseu a celebração de acordo para a resposta social creche, tendo-se conformado com tal decisão e não tendo sido a mesma contestada.

Além destes factos, todos terão conhecimento que esta creche nunca pertenceu ou teve como responsáveis a IPSS Projetos Sociais dos Bombeiros Voluntários de Tarouca.

Em abono da verdade, posso afirmar que os pais das crianças que frequentavam a creche "Cantinho Encantado" manterão a mensalidade na creche da Santa Casa da Misericórdia.

Na comunicação social afirmam que a creche "Cantinho Encantado" tem 30 crianças, mas a verdade é que frequentavam este equipamento 23 crianças, das quais apenas 11 se manteriam para o próximo ano letivo, já que as outras 12 passam para a valência pré-escolar.

Conforme documento apresentado na última reunião, os gastos da creche, neste primeiro semestre de 2014, foram de valor superior a 50 mil euros.

É certo que grande parte dos equipamentos, projetos e serviços da responsabilidade da autarquia são geradores de despesa, no entanto a responsabilidade do custo de funcionamento das creches é da Segurança Social e existindo no nosso Concelho um outro equipamento que garante aos pais e crianças um serviço de qualidade, não é razoável para uma Câmara Municipal que se encontra com dificuldades em pagar dívidas a bancos e a fornecedores manter esta despesa, já que estou certo que não será colocada em causa a inclusão e coesão social.

E por fim, parece-me importante esclarecer os menos atentos que a Câmara Municipal de Tarouca não tem, nem nunca teve qualquer licença de funcionamento para esta Creche, estando assim a desenvolver uma atividade ilegal, atitude que me parece imprudente e irresponsável.

Entendo a vontade dos pais e funcionários em manter esta Creche aberta, mas é impossível para o Município assumir um encargo anual na ordem dos 100 mil euros para que este equipamento se mantenha em pleno funcionamento, quando existe uma solução de qualidade que não tem qualquer custo para a autarquia e mantém os preços praticados até hoje na creche "Cantinho Encantado".

A sustentabilidade do atual estado social só será possível de manter se formos capazes de garantir uma eficiente e responsável gestão dos dinheiros públicos.

É fácil apontar o dedo e criticar quem tem que tomar decisões tão difíceis quanto esta, uma vez que dela resultarão várias perdas de postos de trabalho.

Mas e quando a construíram e abriram sem garantir o protocolo com a Segurança Social?

Porquê tem este Executivo que responder face a uma situação criada, a qual não garante, sequer, a legalidade deste equipamento?

Gostava de ver cidadãos responsáveis a criticarem quem, imprudentemente, gasta mais do que o que tem e coloca as pessoas, por isso, em situação de desespero.

Recordo, para finalizar, as palavras proferidas para a ata de 10.11.2011, do Sr. Vereador José Amaro, que disse e, passo a citar, que "a necessidade ou não da creche é da competência da Segurança Social, uma vez que é comparticipada por essa entidade". Ora, fazendo jus ao que proferiu, a Segurança Social não vê necessidade e, afinal, a mesma nunca foi comparticipada. Por este motivo, não entendo o que se alterou e a razão de tanta polémica.

Os que hoje apenas criticam, desresponsabilizando-se de um passado imprudente e catastrófico para o futuro do nosso Concelho, deveriam pedir desculpas aos Tarouquenses."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e revogar o protocolo de entendimento celebrado em 31.05.2011 com a "PSB - Projetos Sociais nos Bombeiros Voluntários - Associação de Solidariedade Social", cujo objeto era a "Creche Social em Tarouca", cessando assim todos os efeitos nele contidos.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Manuel de Sousa e Albuquerque*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

